



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020



Série

Número 243

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Aviso n.º 804/2020

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho, na categoria de Técnico Superior, previstos no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Património. Licenciatura em Gestão ou Contabilidade ou Economia.

Aviso n.º 805/2020

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 9 postos de trabalho, na categoria de Técnico Superior, previstos no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Património. Licenciatura em Direito.

Aviso n.º 806/2020

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho, na categoria de Técnico Superior, previstos no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Património. Licenciatura em Arquitetura.

Aviso n.º 807/2020

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho, na categoria de Técnico Superior, previstos no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Património. Licenciatura em Engenharia Civil.

Aviso n.º 808/2020

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 10 postos de trabalho, na categoria de Assistente Técnico, previstos no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Património.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 809/2020

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira - Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Aviso n.º 810/2020

Abertura de concurso externo de ingresso para preenchimento de 1 lugar vago na categoria de Inspetor, da carreira especial ainda não revista, de Inspetor Superior.

Aviso n.º 807/2020

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 27/10/2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos de 2020, e do despacho do Excelentíssimo Senhor Chefe do Gabinete do Vice-Presidente de 21/12/2020, emitido no uso nos poderes delegados por Despacho n.º 264/2020, de 16 de março, publicado no JORAM, II série, n.º 132, de 13 de julho, que autorizou a abertura de presente procedimento se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Direção Regional do Património da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares.

2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 2 postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Património, com as seguintes características:

a) Carreira: Técnico Superior.

b) Atribuição, competência ou atividade: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se, pelo exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, tal como descritos no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas.

c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Engenharia Civil.

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e condições previstas no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M de 31 de janeiro, tendo por base a 2.ª posição, nível remuneratório 15, da carreira de Técnico Superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com as atualizações efetuadas pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020 de 20 de março.

e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional na área referida na alínea b), e inscrição na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

3. Local de Trabalho: Direção Regional do Património.

4. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

5. Requisitos de Admissão:

5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017,

de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018, de 31 de dezembro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir licenciatura em Engenharia Civil.

5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

5.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional do Património, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6. Área de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal:

a) Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

b) Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável;

c) Indivíduos sem vínculo de emprego público.

7. Despacho autorizador dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelo supracitado Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares de 27 de outubro de 2020, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, a abertura deste procedimento foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

8. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Vice-Presidência do Governo em

<https://www.madeira.gov.pt/vp/Estrutura/RH-e-Recrutamento>, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, e pode ainda ser obtido em papel nas instalações do Departamento de pessoal da Vice-Presidência do Governo e Assuntos Parlamentares à Avenida Arriaga, (3.º andar), nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

8.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e entregue pessoalmente, nas instalações do Departamento de Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, à Avenida Arriaga, no Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Vice-Presidência do Governo Regional, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.

8.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9. Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;

c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;

d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.

9.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.

9.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e d), do ponto 9, é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Direção Regional do Património.

9.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.

10. Métodos de seleção:

10.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

a) Prova de Conhecimentos Escrita (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua Portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação não anotada ou comentada. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa:

- Constituição da República Portuguesa, aprovado pelo Decreto de 10 de abril de 1976, na sua redação atual;

- Estatuto político-administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovada pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na sua redação atual;

- Orgânica do XIII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro;

- Orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2020/M, de 17 de janeiro;

- Orgânica da Direção Regional do Património, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020/M, de 4 de novembro;

- Estrutura Nuclear da Direção Regional do Património, aprovada pela Portaria n.º 746/2020, de 13 de novembro;

- Estrutura Flexível da Direção Regional do Património, aprovada pelo despacho n.º 443/2020, de 18 de novembro;

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/20018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual;

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;

- Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual;

- Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto;

- Definição das condições de acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;

- Regime Jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2010/M, de 25 de junho, na sua redação atual;

- Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios, aprovado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 29/2013, de 22 de abril, na sua redação atual;

- Regime jurídico da gestão dos bens imóveis do domínio privado da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, na sua redação atual;

- Inventário Geral do Património do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 477/80 de 15 de outubro, na sua redação atual;

- Regime Jurídico do Património Imobiliário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas

com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função.

Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

OF = PC (60%) + EPS (40%) ou

OF = AC (60%) + EPS (40%)

11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

11.2. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no Departamento de Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo e disponibilizada na página eletrónica da Vice-Presidência do Governo, sendo ainda notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15. Constituição do júri:

Presidente: Dra. Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro, Diretora Regional da Direção Regional do Património da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares.

Vogais efetivos:

Dr. Fernando dos Prazeres Joaquim Peres, Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Gestão Administrativa e Contratação Pública da Direção Regional do Património da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares.

Eng. Miguel Gomes Nunes, Técnico Superior da Direção Regional do Património da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares.

Vogais suplentes:

Arq. Ana Isabel Rego de França Dória, Técnica Superior da Direção Regional do Património da Vice-

-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares.

Dra. Tânia Gonçalves Nunes, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Gestão Financeira da Direção Regional do Património da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares.

16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, 22 de dezembro de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim

Aviso n.º 808/2020

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 27/10/2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos de 2020, e do despacho do Excelentíssimo Senhor Chefe do Gabinete do Vice-Presidente de 21/12/2020, emitido no uso dos poderes delegados por Despacho n.º 264/2020, de 16 de março, publicado no JORAM, II série, n.º 132, de 13 de julho, que autorizou a abertura de presente procedimento se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Direção Regional do Património da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares.

2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 10 postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Património, com as seguintes características:

a) Carreira: Assistente Técnico.

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de assistente técnico, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do trabalho em funções públicas:

- Colaboração administrativa na área de gestão de bens móveis, nomeadamente no arquivo, inventário e gestão de bens suscetíveis de reutilização e disponibilização aos demais organismos e serviços do Governo Regional;

- Apoio administrativo na gestão documental do secretariado da Direção Regional;

- Colaboração e apoio ao secretariado na aplicação iDOK - Gestão Documental;